



# Município de Farol

## DECRETO Nº 1990/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Farol, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida pelo art. 61, inciso I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do inciso I, art. 6º da Lei nº 945, de 9 de dezembro de 2022, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, superávit financeiro, no valor de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei nº 945/2022, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotação                                                     | Elemento da Despesa                          | Vínculo                              | Valor em R\$    |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| <b>Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES</b> |                                              |                                      |                 |
| Unidade: 004 – Divisão de Esportes                          |                                              |                                      |                 |
| Ação: 2705- Manutenção da Divisão de Esportes               |                                              | Funcional: 07.004.027.812.0053-2.705 |                 |
| 334                                                         | 3350310000- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS | 1000                                 | 2.000,00        |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>                                  |                                              |                                      | <b>2.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de superávit financeiro da fonte 1000

**Art. 3º** Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 936/2022 e Lei Orçamentária Anual n.º 945/2022, para o exercício de 2023, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

**PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”**

Farol, 11 de maio de 2023

**OCLECIO DE FREITAS MENESES**

Prefeito Municipal